

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 430/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de ajustar a estrutura organizacional do Tribunal; e

Considerando o Processo Administrativo - SISDOC nº 12505/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Adiar, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, a entrada em vigor dos artigos 10 e 11 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 351/2013.

Art. 2º Adiar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, a transferência de uma função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Licitações e Contratos para a Vara do Trabalho de Goianésia, de uma função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças para a Vara do Trabalho de Goiás e de uma função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2 da Secretaria-Geral Judiciária para a Vara do Trabalho de Inhumas. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 05 de novembro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente